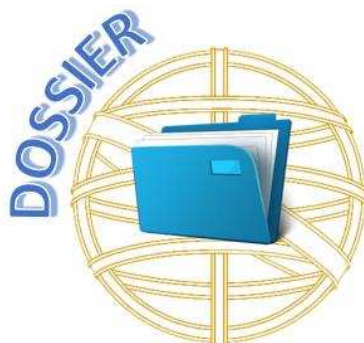




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2020/GAVPM/0138](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2019”

Comarca de Bragança

(Report da Comarca 📄)



T. J. Bragança - Relatório Anual de Gestão - Ano Judicial 2019**Gestao Comarca Braganca****Enviado:** terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020 14:11**Para:** CSM**Cc:** Fernando Ferreira [fvilaresf@gmail.com]**Importância:**Alta**Anexos:** JPC-CSM 03-2020.pdf (519 KB) ; Relatório anual (2019) - V~1.pdf (4 MB)

Exmo. Senhor Vice-Presidente
do Conselho Superior da Magistratura

Por me ter sido solicitado, em anexo, remete-se a V.ª Exa. comunicação subscrita pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, Dr. Fernando Manuel Vilares Ferreira, assim como o relatório anual previsto na al. f) do n.º 2 do art.º 108.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, aprovado pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Marcolino Fernandes

(Apoio aos Órgãos de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança)

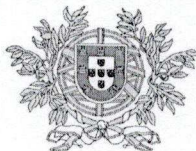
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira

5301-860 Bragança

Tel. +351 273310019/ Voip 704059

marcolino.a.fernandes@tribunais.org.pt



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

**Exmo. Senhor Vice-Presidente
do Conselho Superior da Magistratura**

Bragança, 11 de fevereiro de 2020

N/ Referência: JPC-CSM-3/2020

ASSUNTO: Relatório Anual – 2019 (arts. 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.ºs 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da LOSJ)


Excelência,

Dando cumprimento ao disposto na segunda parte da al. f) do n.º 2 do art. 108.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, tenho a honra de remeter o relatório anual de gestão, respeitante ao ano judicial de 2019, aprovado pelo Conselho de Gestão da Comarca, em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020.

Como vem sendo habitual, solicito que o relatório seja comunicado ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Ministério da Justiça, através do CSM.

Com os melhores cumprimentos,

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,



(Fernando Manuel Vilares Ferreira)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

[Artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.ºs 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(Ano Judicial de 2019)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO/MÉTODO	04
II. ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL	05
III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO	06
IV. RECURSOS HUMANOS	
1. Juízes de Direito	07
2. Funcionários Judiciais	08
3. Magistrados do Ministério Público	16
4. Secções de Processos e Recursos Humanos	17
V. RECURSOS FINANCEIROS	21
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
1. Instalações	
Alfândega da Fé - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	25
Bragança (Palácio da Justiça) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	26
Bragança (Edifício 2) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	27
Bragança (Edifício 3) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	28
Carrazeda de Ansiães - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	29
Macedo de Cavaleiros - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	30
Miranda do Douro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	31
Mirandela - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	32
Mogadouro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	33
Torre de Moncorvo - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	34
Vila Flor - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	35
Vimioso - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	36
Vinhais - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	38
2. Equipamentos	
2.1. Mobiliário	39
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação	39
2.3. Veículos automóveis	39
VII. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1. Unidades de Processos	40
• 1.1. Dados estatísticos – movimentação processual	41
• 1.2. Taxas e indicadores	
○ 1.2.1 Indicadores de gestão	47
○ 1.2.2 Indicadores de produtividade	48
• 1.3. Dilação de agendamentos	49
2. Unidades centrais e de serviço externo	
2.1. Atos diversos	50
2.2. Serviço externo e videoconferências	51



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações	52
3.2. Diligências processuais	53
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	53
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)	54
VIII. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS	55
IX. OBJETIVOS PROCESSUAIS	
A. Análise Geral	57
B. Análise Específica	
1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	
1.1. Área cível	
1.1.1 Metas	59
1.2. Área criminal	
1.2.1 Metas	63
2. Juízo do Trabalho	
2.1. Metas	66
3. Juízo Local Cível de Bragança	
3.1. Metas	69
4. Juízo Local Criminal de Bragança	
4.1. Metas	72
5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
5.1. Metas	75
6. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	
6.1. Metas	79
7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela	
7.1. Metas	81
8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	
8.1. Metas	84
9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	
9.1. Metas	87
10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	
10.1. Metas	90
11. Juízos de Proximidade	
11.1. Metas	93
X. PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS	94



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I - INTRODUÇÃO / MÉTODO

1.

Este relatório de gestão, respeitante ano judicial de 2019, funda-se nas disposições conjugadas dos artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.º 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ).

2.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, no dia 07 de janeiro de 2020, os dados respeitantes ao movimento processual.

Sobre o relatório incidiu pronúncia favorável do Conselho Consultivo da Comarca, no âmbito da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020.

Mereceu aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020.

3.

Abordar-se-ão os seguintes temas:

- Órgãos de gestão local **(Cap. II)**;
- Tribunal e território **(Cap. III)**;
- Recursos humanos - juízes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público **(Cap. IV)**;
- Recursos financeiros **(Cap. V)**;
- Instalações e equipamentos **(Cap. VI)**;
- Movimento processual **(Cap. VII)**;
- Medidas de gestão e organizativas **(Cap. VIII)**;
- Objetivos processuais **(Cap. IX)**; e
- Plano de atividades não jurisdicionais **(Cap. X)**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Durante o ano de 2019, os órgãos de gestão local, juiz presidente, magistrado do Ministério Público coordenador, administrador judiciário, conselho de gestão e conselho consultivo, mantiveram funcionamento regular, conservando a composição existente no final de 2018, com uma única exceção respeitante ao Conselho Consultivo, que passou a contar, desde 29 de janeiro, em representação dos magistrados do Ministério Público da comarca, com a Senhora Procuradora da República, Paula Cristina Fernandes Pires Luís, ocupando o lugar que antes cabia à Senhora Procuradora da República, Maria Fernanda Gonçalves Mendes Costa Marques Gonçalves.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III - TRIBUNAL E TERRITÓRIO

A inserção das jurisdições no território do distrito de Bragança, decorrente da reforma legislativa de 2014, foi objeto de alterações ou, na qualificação do próprio legislador, ajustamentos, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, por via da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, matéria que foi amplamente tratada em anteriores relatórios.

No ano de 2019, por via do DL n.º 38/2019, de 18 de março, com efeitos a partir de 23 de abril de 2019, foi alterada a área de competência territorial dos Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros e de Mogadouro, consubstanciada no facto de a área territorial do município de Alfândega da Fé, que antes se encontrava abrangida pela competência territorial do Juízo de Macedo de Cavaleiros, ter passado a ficar abrangida pela competência territorial do Juízo de Mogadouro.

Para além disso, os Juízos Centrais Cível e Criminal de Bragança, cujo quadro legal era até então composto por 3 juízes, passou a ser composto por 4 juízes.

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, à luz do Mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 86/2016, de 27/12, e DL n.º 38/2019, de 18/03, 15 Juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança, havendo, porém, que notar o facto de os Juízos Centrais Cível e Criminal partilharem um quadro legal único de 4 juízes, o que, deste ponto de vista, lhes confere natureza mista.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IV - RECURSOS HUMANOS

1. JUÍZES DE DIREITO

O atual quadro legal de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 17 juízes.

No final do ano de 2019 encontravam-se afetos ao tribunal 16 juízes, 1 dos quais do quadro complementar, em substituição de juiz em gozo de licença de parentalidade, sendo que o exercício de funções nos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

Relativamente aos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, o regime de agregação em vigor desde 1 de setembro de 2017, consubstanciado na colocação de 1 único juiz para aqueles dois juízos, manteve-se até final do mês de agosto. A partir de setembro, cada um dos referidos juízes passou a contar com um juiz efetivo.

Nos Juízos Centrais Cível e Criminal de Bragança, o quadro legal de três juízes manteve-se reforçado com 1 juiz auxiliar até final do mês de agosto; a partir de setembro, o quadro legal passou a contar com quatro juízes, deixando de existir juiz auxiliar.

Em matéria de absentismo dos juízes, importa dar nota de que foram registados **321** dias de faltas justificadas ao serviço.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2- FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1.

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto pelos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (retificada pela declaração n.º 10/2017), e Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, comporta 92 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 6 funcionários da carreira do regime geral.

No final do período em análise, encontravam-se em funções 92 oficiais de justiça e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Em matéria de absentismo, importa apenas dar conta das situações mais relevantes, que se reconduzem a 7 funcionários em estado de incapacidade temporária para o trabalho, por doença prolongada.

MAPAS DE PESSOAL

(Tabela republicada pela Portaria 372/2019, de 15 de outubro)

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal oficial de justiça	92	92
Técnico de informática	2	2
Pessoal da carreira do regime geral	7	7



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Bragança

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	44	40
Técnico de informática	2	2
Pessoal da carreira do regime geral	6	4

Apoio técnico ao conselho de gestão:

Oficiais de Justiça ⁽¹⁾	1	2
Técnico Superior	1	0

Categorias

Secretário de Justiça	1	1
Escrivão de direito ⁽²⁾	5	4
Escrivão-adjunto ⁽³⁾	10	11
Escrivão auxiliar ⁽⁴⁾	15	12
<i>Sub-total (Judicial)</i>	31	28
Técnico de Justiça principal ⁽⁵⁾	1	0
Técnico de justiça-adjunto ⁽⁶⁾	4	4
Técnico de justiça auxiliar ⁽⁷⁾	5	4
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	10	8
Técnico de informática ⁽⁸⁾	2	2
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional ⁽⁹⁾	3	2

Juízo de Proximidade de Vinhais:

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1

⁽¹⁾ Um oficial de justiça encontra-se afeto, em regime de exclusividade, aos Serviços da Coordenação do Ministério Público da Comarca; ⁽²⁾ O Escrivão de Direito afeto do Juízo do Trabalho encontra-se ausente por doença desde 23/08/2019; ⁽³⁾ O Escrivão Adjunto afeto aos serviços da Unidade Central acumula funções de Escrivão de Direito, em regime de substituição, desde 01/10/2019; ⁽⁴⁾ Um escrivão auxiliar encontra-se afeto aos serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho desde 01/10/2019; um outro encontra-se ausente por doença desde 19/02/2019.; ⁽⁵⁾ O técnico de Justiça principal regressado ao serviço após 19 meses de ausência por doença foi recolocado no núcleo de Miranda do Douro; ⁽⁶⁾ Durante o ano de 2019, um Técnico de Justiça-Adjunto acumula funções de Técnico de Justiça Principal, em regime de substituição; ⁽⁷⁾ Um técnico de Justiça auxiliar afeto do Juízo do Trabalho encontra-se ausente por doença desde 24/09/2019; ⁽⁸⁾ Os 2 técnicos que asseguram os serviços de assistência informática na comarca são oficiais de justiça em comissão de serviço no IGFEJ; e ⁽⁹⁾ 1 Assistente operacional exerce funções de motorista



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Macedo de Cavaleiros

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	8	8
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito ⁽¹⁾	1	0
Escrivão-adjunto	3	3
Escrivão auxiliar	2	3
<i>Sub-total (Judicial)</i>	6	6
Técnico de justiça-adjunto ⁽²⁾	1	1
Técnico de justiça auxiliar	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	2	2

⁽¹⁾ As funções de Escrivão de Direito têm vindo a ser exercidas, em regime de acumulação, pela Secretária de Justiça de Mirandela; e ⁽²⁾ A Técnica de Justiça-Adjunta encontra-se ausente por doença desde 18/10/2018.

Núcleo de Miranda do Douro

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	7	8
Pessoal da carreira do regime geral	0	1
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	2	2
Escrivão auxiliar	1	2
<i>Sub-total (Judicial)</i>	4	5
Técnico de Justiça principal ⁽¹⁾	0	1
Técnico de justiça-adjunto ⁽²⁾	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	2
Assistente operacional	0	1
Juízo de Proximidade de Vimioso		
Escrivão-adjunto	1	0
Técnico de justiça-adjunto	1	0
Escrivão auxiliar	0	1

⁽¹⁾ O técnico de Justiça principal regressado ao serviço após 19 meses de ausência por doença foi recolocado no núcleo de Miranda do Douro, por conveniência de serviço; e ⁽²⁾ O técnico de Justiça-Adjunto encontra-se ausente por doença desde 10/10/2019.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Mirandela

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	12	11
Pessoal da carreira do regime geral	1	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Secretário de Justiça ⁽¹⁾	1	1
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	4	4
Escrivão auxiliar	4	3
<i>Sub-total (Judicial)</i>	10	9
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Técnico de justiça auxiliar	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	2	2
Assistente operacional	1	1

⁽¹⁾ As funções de Secretário de Justiça têm vindo a ser exercidas, em regime de substituição, pela Escrivã de Direito originariamente colocada em Macedo de Cavaleiros.

Núcleo de Mogadouro

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	7	8

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	1	2
Escrivão auxiliar ⁽¹⁾	2	2
<i>Sub-total (Judicial)</i>	4	5
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1

Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé:

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1

⁽¹⁾ Uma Escrivã Auxiliar encontra-se ausente por doença desde 01/12/2019.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Torre de Moncorvo

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	6	8
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito ⁽¹⁾	1	1
Escrivão-adjunto	2	1
Escrivão auxiliar ⁽²⁾	2	5
<i>Sub-total (Judicial)</i>	5	7
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1

⁽¹⁾ O Escrivão de Direito, desde 21 de outubro de 2019, em regime de acumulação tem vindo a desempenhar funções no Juízo Local Cível de Bragança, onde se desloca 2 dias por semana.

Núcleo de Vila Flor

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	8	9
Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	2	2
Escrivão auxiliar	2	3
<i>Sub-total (Judicial)</i>	5	6
Técnico de justiça-adjunto	1	1
<i>Sub-total (Ministério Público)</i>	1	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães		
Escrivão-adjunto	1	0
Técnico de justiça-adjunto	1	2
Assistente operacional	0	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE BRAGANÇA		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Oficial de Justiça	2
Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	1
Unidade Central e de Serviço Externo	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
	Tecnico de Justiça Auxiliar	1
Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1
Juízo Central Cível de Bragança	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	1
Juízo Central Criminal de Bragança	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo do Trabalho de Bragança	Escrivão de Direito	2
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
Juízo Local Cível de Bragança	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	4
	Escrivão Auxiliar	3
Juízo Local Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	0
	Escrivão Auxiliar	3
Juízo do Trabalho de Bragança (Secção de Inquéritos)	Técnico de justiça Adjunto	0
	Técnico de Justiça Auxiliar	1
	Escrivão Auxiliar	1
Serviços do Ministério Público de Bragança	Técnico de Justiça Principal	0
	Técnico de Justiça-Adjunto	4
	Técnico de Justiça Auxiliar	2
Juízo de Proximidade de Vinhais	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1

NÚCLEO DE MACEDO DE MIRANDA DO DOURO		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Principal	1
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Vimioso	Escrivão Adjunto	0
	Tecnico de Justiça Adjunto	0
	Escrivão Auxiliar	1

NÚCLEO DE MIRANDELA		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Núcleo de Mirandela	Secretário de Justiça	0
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Escrivão de Direito	2
	Escrivão Adjunto	4
	Escrivão Auxiliar	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1

NÚCLEO DE MOGADOURO		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE TORRE DE MONCORVO		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	5
	Técnico de Justiça Adjunto	1
NÚCLEO DE VILA FLOR		
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães	Escrivão Adjunto	0
	Tecnico de Justiça Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Auxiliar	1
NÚMERO TOTAL DE OFICIAIS DE JUSTIÇA		92

2.2

No que concerne em particular aos oficiais de justiça afetos exclusivamente às secções de processos do tribunal, a respetiva distribuição encontra expressão no mapa infra (ponto 4 do presente capítulo), do qual se extrai que, durante o período em análise, exerceram efetivamente funções 53 profissionais (média apurada tendo por base o número existente em cada secção no final de cada um dos meses do período em análise), resultando num défice de 10 oficiais de justiça, face ao correspondente quadro legal, reportado nos mapas do ponto 2.1).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3- MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na comarca de Bragança, o quadro legal de magistrados do Ministério Público assume a seguinte conformação:

- Procuradores da República: de 2 a 3;
- Procuradores-Adjuntos: de 11 a 12.

No final do ano de 2019 encontravam-se em exercício de funções na comarca 2 procuradores da república, 9 procuradores-adjuntos e 1 procurador-adjunto substituto, sendo que o exercício de funções junto dos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

O recurso a procuradores-adjuntos substitutos resulta da falta de magistrados em número suficiente para cobrir o quadro existente, a nível nacional.

Continua a verificar-se nos juízos de competência genérica de Macedo de Cavaleiros e de Torre de Moncorvo, para efeitos de colocação de magistrados, classificações divergentes, consoante se trate de magistrados judiciais ou magistrados do Ministério Público.

Assim, enquanto o juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros é considerado de primeira nomeação para a magistratura do Ministério Público e de acesso final para a magistratura judicial, o juízo de competência genérico de Torre de Moncorvo é qualificado de acesso final para a magistratura do Ministério Público e de primeira nomeação para a magistratura judicial.

Creemos que, pelo menos no que toca ao juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros, a discrepância deveria ser sanada, mediante atribuição da qualificação de acesso final também para a magistratura do Ministério Público, uma vez que esse juízo apresenta movimento processual suficiente para tal, em quantidade e em complexidade, que só magistrados com alguma experiência e com estabilidade de lugar, serão capazes de dar resposta cabal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4- SECÇÕES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS

Segue-se um mapa que integra os recursos humanos afetos (juizes de direito e oficiais de justiça) e relacionados (magistrados do Ministério Público) com as secções de processos do tribunal, ao qual já nos referimos nos pontos que antecedem, cujos dados servirão também de base ao cálculo dos índices de produtividade, objeto de tratamento mais adiante.

Núcleo Municipal de Bragança

Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M.º P.º			
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)	
	1							
Cível	Escrivão-Adjunto	2						
	Escrivão Auxiliar	1						
Criminal	Escrivão-Adjunto	3	Juiz Efetivo	4	3,6			
	Escrivão Auxiliar	2	Juiz Auxiliar / QC	-	0,4	Proc. da República	1	1,0
TOTAL DA SECÇÃO		9		4	4		1	1,0

Juízo do Trabalho de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
	0,9						
	0,3						
	1,8	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO		3	1	1		1	1

(1) Para além dos 3 juizes efetivos, o juízo contou com o serviço de 1 juiz auxiliar, com distribuição igual aos demais, passando este de auxiliar a efetivo a partir de setembro. No período em análise o juízo contou ainda com o serviço de 1 juiz do QC, substituindo nas suas ausências os juizes titulares.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽²⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,8						
Escrivão-Adjunto	2,4	Juiz Efetivo	2	1,7			
Escrivão Auxiliar	2,8	Juiz Auxiliar / QC	-	0,3	Proc. Adjunto	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	6		2	2		2	2

Juízo Local Criminal de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	0	Juiz Efetivo	1	0,9			
Escrivão Auxiliar	3	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	4		1	0,9		1	1

Núcleo Municipal de Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,5						
Escrivão-Adjunto	3						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5,5		1	1		1	1

(2) A partir de do mês de setembro, a totalidade do serviço atribuído à Juiz 1, ausente ao serviço desde 29 de julho, passou a ser assegurado por um juiz do QC que, até ao final do ano acumulou também funções junto do Juízo Central Cível e Criminal, colmatando a ausência de juizes titulares.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽³⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁴⁾		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1,3				Proc. Adjunto	0,5	0,5
Escrivão Auxiliar	1	Juiz Efetivo	0,7	0,7	Proc. Adjunto (Substituto)	-	0,3
TOTAL DA SECÇÃO	3,3		0,7	0,7		0,5	0,8

Núcleo Municipal de Mirandela

Juízo de Competência Genérica de Mirandela

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	4						
Escrivão Auxiliar	3,3	Juiz Efetivo	2	2	Proc. Adjunto	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	8,3		2	2		2	2

Núcleo Municipal de Mogadouro

Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais ⁽³⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁴⁾		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1,3				Proc. Adjunto	0,5	0,5
Escrivão Auxiliar	0,8	Juiz Efetivo	0,7	0,7	Proc. Adjunto (Substituto)	-	0,3
TOTAL DA SECÇÃO	3,1		0,7	0,7		0,5	0,8

(3) Por força de anteriores movimentos ordinários de juízes o lugar referente aos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e Mogadouro até setembro foi ocupado pelo mesmo juiz titular (agregado). Após setembro esta agregação cessou, passando cada núcleo a contar com um juiz efetivo.

(4) O lugar referente aos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e Mogadouro foi ocupado pela mesma Procuradora Adjunta, auxiliada por uma Procuradora Adjunta (Substituta).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,7						
Escrivão-Adjunto	1						-
Escrivão Auxiliar	4	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5,7		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Vila Flor

Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	2						-
Escrivão Auxiliar	2,2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5,2		1	1		1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo V - RECURSOS FINANCEIROS

Com uma dotação inicial corrigida **292.289,37 €**, em virtude da evolução das despesas e da necessidade de efetuar pagamentos vindos do ano transato, a execução da dotação orçamental evidenciava, no final do ano de 2019, a situação descrita no quadro que segue.

Tal como em anos anteriores, pese embora se registe contabilisticamente um saldo de **25.900,26 €** respeitante a compromissos assumidos, tal resulta, sobretudo, de despesas reportadas a 2019, cujo pagamento não foi possível efetuar até final do ano por razões não imputáveis ao Tribunal, despesas que, por isso, transitarão necessariamente para o próximo ano.

BALANCETE DE EXECUÇÃO - 2019

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9 611,54 €	9 609,81 €	7 187,73 €	0,80 €	1,73 €	2 423,81 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3 133,82 €	2 186,34 €	1 254,32 €	779,48 €	947,48 €	1 879,50 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 450,94 €	44,99 €	44,99 €	1 405,95 €	1 405,95 €	1 405,95 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	7 226,94 €	6 307,57 €	6 299,13 €	919,37 €	919,37 €	927,81 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	3 776,31 €	0,00 €	0,00 €	3 776,31 €	3 776,31 €	3 776,31 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	2 031,30 €	1 779,98 €	1 779,98 €	249,95 €	251,32 €	251,32 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 121,20 €	2 120,95 €	865,60 €	0,25 €	0,25 €	1 255,60 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 108,62 €	33,23 €	0,00 €	1 075,39 €	1 075,39 €	1 108,62 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	3 800,00 €	3 756,42 €	3 756,42 €	43,58 €	43,58 €	43,58 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	2 233,91 €	1 533,91 €	1 520,28 €	700,00 €	700,00 €	713,63 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	1 800,00 €	393,60 €	0,00 €	1 406,40 €	1 406,40 €	1 800,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	36,53 €	36,00 €	36,00 €	0,53 €	0,53 €	0,53 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	5 234,00 €	2 714,01 €	2 071,21 €	2 519,99 €	2 519,99 €	3 162,79 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	70,95 €	0,00 €	0,00 €	70,95 €	70,95 €	70,95 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	29,50 €	0,00 €	0,00 €	29,50 €	29,50 €	29,50 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	61 437,16 €	59 608,59 €	56 088,03 €	1 828,57 €	1 828,57 €	5 349,13 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - anos findos	13 627,70 €	13 594,33 €	12 533,85 €	33,37 €	33,37 €	1 093,85 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	3 540,00 €	3 515,29 €	2 810,47 €	24,71 €	24,71 €	729,53 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	705,23 €	183,24 €	183,24 €	521,99 €	521,99 €	521,99 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	44 548,74 €	44 548,74 €	43 438,34 €	0,00 €	0,00 €	1 110,40 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	3 452,02 €	3 452,02 €	3 452,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	85,60 €	0,00 €	0,00 €	85,60 €	85,60 €	85,60 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	191,80 €	0,00 €	0,00 €	191,80 €	191,80 €	191,80 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	625,80 €	0,00 €	0,00 €	625,80 €	625,80 €	625,80 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	169,72 €	0,00 €	0,00 €	169,72 €	169,72 €	169,72 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	32,90 €	0,00 €	0,00 €	32,90 €	32,90 €	32,90 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	444,77 €	444,77 €	444,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	149,76 €	149,64 €	149,64 €	0,12 €	0,12 €	0,12 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 395,08 €	5 395,08 €	5 395,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 908,85 €	10 669,50 €	10 669,50 €	3 239,35 €	3 239,35 €	3 239,35 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 037,49 €	1 028,89 €	815,81 €	8,60 €	8,60 €	221,68 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	300,00 €	176,15 €	89,45 €	123,85 €	123,85 €	210,55 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	175,61 €	175,61 €	175,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	375,82 €	187,07 €	187,07 €	0,00 €	188,75 €	188,75 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	432,60 €	432,60 €	432,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	50 136,63 €	50 136,17 €	46 433,47 €	0,46 €	0,46 €	3 703,16 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	1 654,57 €	0,00 €	0,00 €	1 654,57 €	1 654,57 €	1 654,57 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	2 668,00 €	2 665,00 €	1 757,56 €	3,00 €	3,00 €	910,44 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	547,29 €	547,29 €	547,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	4 517,78 €	4 517,31 €	4 517,31 €	0,00 €	0,47 €	0,47 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1 878,24 €	1 878,24 €	1 525,20 €	0,00 €	0,00 €	353,04 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	156,52 €	156,52 €	152,52 €	0,00 €	0,00 €	4,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	55,05 €	54,25 €	54,25 €	0,80 €	0,80 €	0,80 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. - anos findos	40,65 €	40,65 €	40,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	3 499,50 €	3 499,50 €	1 688,00 €	0,00 €	0,00 €	1 811,50 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	1 406,00 €	1 318,00 €	1 318,00 €	88,00 €	88,00 €	88,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 836,26 €	5 690,52 €	3 883,65 €	145,74 €	145,74 €	1 952,61 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	2 899,55 €	2 899,55 €	2 899,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos afetos a Tribunais	24,60 €	0,00 €	0,00 €	24,60 €	24,60 €	24,60 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	20 275,00 €	16 641,66 €	16 172,38 €	0,00 €	3 633,34 €	4 102,62 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	50,00 €	39,10 €	36,45 €	0,00 €	10,90 €	13,55 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	27,52 €	13,02 €	13,02 €	14,50 €	14,50 €	14,50 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	2 214,00 €	2 214,00 €	2 214,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :							
		292 289,37 €	266 389,11 €	244 934,44 €	21 896,50 €	25 900,26 €	47 354,93 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VI - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES



Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas em junho de 2017.
- Necessita de criação de núcleo de celas e colocação de mastro para a bandeira, este já solicitado à CM, a quem pertence o edifício.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança Palácio da Justiça (Edifício 1)

Órgãos de Gestão da Comarca

Unidade Central e de Serviço Externo
Juízo Central Cível | Juízo Central Criminal
Juízo Local Criminal
Serviços do Ministério Público

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Em 2018 procedeu-se à reparação e eletrificação dos portões de acesso ao parque de estacionamento, mas subsistem algumas necessidades, nomeadamente:
 - a) Elevação do muro de vedação do parque de estacionamento (facilmente acessível pelo exterior);
 - b) Marcação do pavimento do parque de estacionamento;

Interior:

- a) Revisão e reparação da rede de água, que continua a apresentar notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos, sobretudo no ramal de acesso.
- b) Intervenção menos profunda no núcleo de celas.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI, SADIR, SACA, CCTV e ICP**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Instituto da Segurança Social

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas, ainda em 2016.

Necessidades de Manutenção:

- Mantém-se a necessidade de eliminar as humidades resultantes de infiltrações registadas ao nível da sala de audiências (1.º piso) e alguns gabinetes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (SACA).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Necessita de sistema de climatização adequado (AVAC). A caldeira de aquecimento existente, a gásóleo, já muito usada, vai funcionando mas sem garantias de segurança.
- Instalação de meio de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Criação do núcleo de celas, caso seja possível.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação/substituição das janelas.
- Substituição das iluminárias;

.Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Foram efetuadas pontuais intervenções no telhado para eliminar infiltrações, mas subsiste a necessidade de substituição de todas as telhas da cobertura na ala nascente.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação dos pavimentos (zonas com os tacos levantados).
- Reparação/substituição da rede de água, que apresenta notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos e infiltrações, sobretudo no ramal de acesso.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**. Necessita de instalação do sistema SACA.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a caldeira de aquecimento a gasóleo, já com bastante uso e a necessitar de ser substituída urgentemente.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício;
- Reparação/substituição de janelas e soleiras que apresentam deficiências;
- Limpeza dos telhados da cobertura e órgãos de drenagem, sobretudo na parte arrendada à CM, a provocar infiltrações para o edifício principal.
- Substituição das iluminárias;

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.
- Necessita de instalação de botões de pânico (**BP**); videovigilância (**CCTV**); e controlo de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício;
- Reparação/substituição de janelas que apresentam deficiências.

Necessidades de Manutenção:

- Substituição das iluminárias.
- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.
- Necessita de instalação de botões de pânico (**BP**); videovigilância (**CCTV**); controlo de acessos (**SACA**); e instalação de pórtico (**ICP**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de tetos (**foi já intervencionado nas partes mais críticas, designadamente no arquivo**);
- Conservação geral de todos os espaços interiores e pinturas e conclusão da avaliação/reparação de fissuras (*que ocorreram nas paredes do corredor*) (**As fissuras mantêm-se, agora extensivas a gabinetes**)
- Substituição das iluminárias.
- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (SADI e SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso;
- Substituição do chão das celas (os azulejos existentes levantaram, tornando a celas inoperacionais);
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de parte do circuito elétrico e substituição das iluminárias.
- Isolamento/substituição das janelas e portadas do edifício; e
- Reparação e pintura das fachadas exteriores do edifício (a parede sul apresenta-se em estado avançado de deterioração, permitindo infiltrações).

Segurança Passiva:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflor.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Apesar do edifício se localizar junto do posto da GNR e serem utilizadas as suas celas, sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.

Necessidades de Manutenção:

- O edifício encontra-se a ser intervencionado ao nível do exterior e telhado, pela Câmara Municipal.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADIR**, e sistema automático de incêndio (SADI).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Instalação de meio de acesso ao piso de entrada, para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Necessidade de reparação/reposição de revestimentos e pintura, por deterioração, em estado avançado, das paredes exteriores, a permitir infiltrações de água com os consequentes danos irreversíveis; e
- Manutenção, com reparações do telhado do edifício, também já com danos irreversíveis.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Interior:

- Colocação de estores/persianas na sala de audiências;
- Substituição/reparação profunda da rede elétrica, com aumento de potência e substituição das luminárias, de forma a poder satisfazer as necessidades básicas (aquecimento), sobretudo quando da realização de audiências de julgamento;
- Pintura e conservação de espaços interiores (paredes e tetos).

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (SADI e SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso);
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.
- A rede elétrica, em dias de julgamento, não tem potência para manter aquecedores e sistema de gravação.

Necessidades de Manutenção:

- Limpeza dos telhados da cobertura e algerozes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

Não obstante a aquisição de algum mobiliário novo e a redistribuição de diverso mobiliário existente, subsiste sobretudo a necessidade de dotar alguns dos arquivos com mais estantes.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Mantém-se a necessidade de substituir alguns dos equipamentos de gravação, por se mostrarem obsoletos e evidenciarem avarias constantes.

2.3. Veículos automóveis

Em 28 de fevereiro de 2018, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da justiça, IP (IGFEJ, I.P.) afetou ao Tribunal Judicial da Comarca de Bragança uma viatura, correspondente a monovolume médio, pelo período de 36 meses, veículo que se mostra adequado a satisfazer as principais necessidades do tribunal.

Tal levou à dispensa e conseqüente devolução, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, que havia sido disponibilizado pelo IGFEJ, ao abrigo do art. 24.º, do DL n.º 45/2011, de 24 de junho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VII - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
	Juízo central cível de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo central criminal de Bragança	
	Juízo do trabalho de Bragança	
BRAGANÇA	Juízo local cível de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo local criminal de Bragança	
	Juízo de proximidade de Vinhais	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
	Juízo de proximidade de Vimioso	
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela.
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro	Municípios de Alfândega da Fé e Mogadouro
	Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor
	Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1, no final do período (ano) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2019	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	2953	1114	1366	2701	122,62%	216,18%	33,59%
	Outras	1392	1992	1925	1459	96,64%	72,31%	56,89%
Penal		362	777	777	362	100,00%	46,59%	68,22%
Laboral		326	571	551	346	96,50%	59,17%	61,43%
Tutelar		228	459	462	225	100,65%	49,35%	67,25%
Inst. Criminal		60	1110	1087	83	97,93%	5,52%	92,91%
TOTAL		5321	6023	6168	5176	102,41%	86,27%	54,37%

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual	Pendentes a 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2019	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação	
Cível	Execuções	3470	1134	1476	3128	130,16%	235,09%	32,06%
	Outras	2583	2027	1827	2783	90,13%	141,38%	39,63%
Penal		2101	788	960	1929	121,83%	218,85%	33,23%
Laboral		435	577	497	515	86,14%	87,53%	49,11%
Tutelar		743	504	592	655	117,46%	125,51%	47,47%
Inst. Criminal		77	1111	1087	101	97,84%	7,08%	91,50%
TOTAL		9409	6141	6439	9111	104,85%	146,13%	41,41%

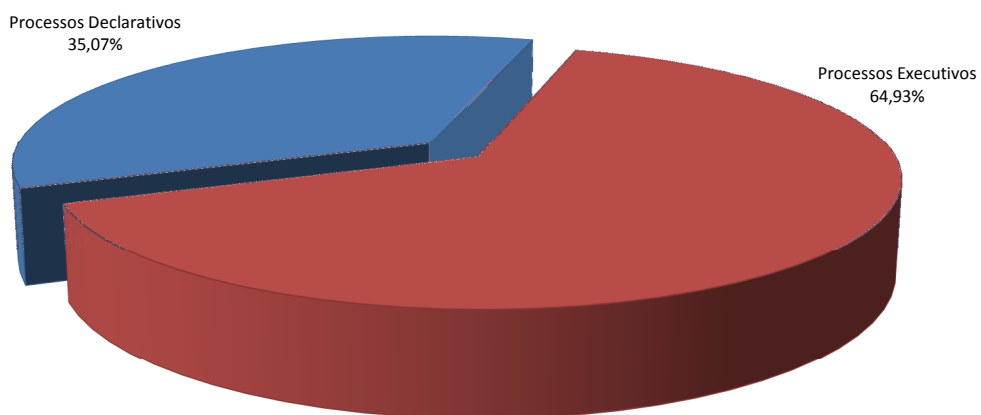
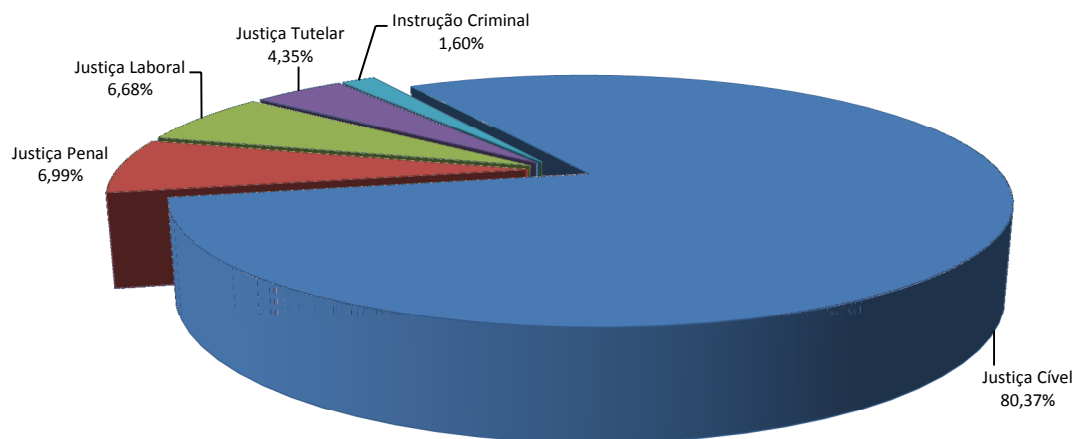
Depois de quatro anos consecutivos de redução, em grande escala, da pendência global, os dados apurados, respeitantes a 2019, evidenciam que chegamos a um ponto de estabilização, com a redução da pendência oficial e de secretaria a cifrar-se em 145 e 300 processos, respetivamente, com taxas de resolução de 1,02 e 1,05, respetivamente.

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal, pelas referidas áreas, apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de 80,37% da mesma corresponder à área cível, sendo certo que desta última, 64,93% representa o universo das ações executivas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

Juízo	Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan.2019 a 31dez.2019)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan.2019 a 31dez.2019)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan.2019 a 31dez.2019)			
	01jan.2019	31dez.2019	Variação (%)	01jan.2019	31dez.2019	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.	
Central	Cível	671	603	-10,13%	864	768	-11,11%	283	351	124,03%
	Criminal	63	78	23,81%	473	459	-2,96%	77	62	80,52%
	Sub-total - Cível e Criminal	734	681	-7,22%	1337	1227	-8,23%	360	413	114,72%
	Trabalho	464	488	5,17%	592	678	14,53%	650	626	96,31%
	Sub-total - Juízos Centrais	1198	1169	-2,42%	1929	1905	-1,24%	1010	1039	102,87%
Local	Bragança (Cível)	1612	1570	-2,61%	2416	2367	-2,03%	1154	1196	103,64%
	Bragança (Criminal)	252	243	-3,57%	991	883	-10,90%	392	401	102,30%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	519	422	-18,69%	908	771	-15,09%	418	515	123,21%
	Miranda do Douro (Genérica)	184	215	16,85%	278	365	31,29%	243	212	87,24%
	Mirandela (Genérica)	680	647	-4,85%	1279	1207	-5,63%	809	842	104,08%
	Mogadouro (Genérica)	269	295	9,67%	462	498	7,79%	277	251	90,61%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	274	261	-4,74%	542	530	-2,21%	344	357	103,78%
	Vila Flor (Genérica)	306	297	-2,94%	577	526	-8,84%	341	350	102,64%
	Sub-total - Juízos Locais	4096	3950	-3,56%	7453	7147	-4,11%	3978	4124	103,67%
TOTAIS GERAIS	5294	5119	-3,31%	9382	9052	-3,52%	4988	5163	103,51%	

Da leitura deste quadro, o que imediatamente ressalta é o facto de no ano de 2019, o número global de processos findos no conjunto dos juízos ter excedido em 3,51% o número global de processos entrados, e ainda o facto de a diminuição da pendência global, oficial e de secretaria, se ter cifrado em 3,31% e 3,52%, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que qualificamos de positivos, do ponto de vista da capacidade de resposta do tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço meritório de todos os profissionais do tribunal.

Os dados aparentemente menos positivos, apresentados pelo Juízo Central Criminal e pelos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, encontram explicação, sobretudo, no seguinte:

- a) Juízo Central Criminal – Demora acentuada de significativo número de audiências de julgamento, em razão da complexidade dos processos ou do elevado número de intervenientes, designadamente arguidos e testemunhas;
- b) Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro – Dificuldade de gestão da globalidade do serviço correspondente a ambos os juízos, por parte da Juíza titular afeta a ambos em regime de “agregação”, até final do mês de agosto, bem assim, no que respeita especificamente ao Juízo de Mogadouro, aumento da área da respetiva competência territorial, a partir de setembro, com a inclusão da área do município de Alfândega da Fé.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro que segue, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

	Secção	Movimentação Processual (01jan.2019 a 31dez.2019)		
		Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Atos Jurisdicionais	Bragança (Criminal)	421	407	96,67%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	101	94	93,07%
	MDouro (Genérica)	89	89	100,00%
	Mirandela (Genérica)	174	170	97,70%
	Mogadouro (Genérica)	54	54	100,00%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	106	101	95,28%
	Vila Flor (Genérica)	90	90	100,00%
	TOTAL	1035	1005	97,10%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquirido.

		Pendência Oficial (< 01jan.2019)	Entrados (01jan.2019 a 31dez.2019)	Findos (01jan.2019 a 31dez.2019)	Pendência Oficial (> 31dez.2019)	Pendência Secretária (01jan.2019)	Pendência Secretária (31dez.2019)
Central	Justiça Cível						
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	304	147	167	284	380	352
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	317	128	153	292	407	384
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	24	8	21	11	38	13
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	26	0	10	16	39	19
Juízo do Trabalho	138	79	75	142	157	163	
	Central - Justiça Cível - TOTAL	809	362	426	745	1021	931
Central	Justiça Penal						
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	0	0	0	0	2	0
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	4	1	4	1	7	2
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	22	46	30	38	206	212
	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	37	30	28	39	258	245
	Central - Justiça Penal - TOTAL	63	77	62	78	473	459
Central	Justiça Laboral						
	Juízo do Trabalho	326	571	551	346	435	515
	Central - Justiça Laboral - TOTAL	326	571	551	346	435	515
Local	Justiça Cível						
	Bragança - JL Cível - Juiz 1	746	495	500	741	1064	1066
	Bragança - JL Cível - Juiz 2	799	490	544	745	1110	1079
	Bragança - JL Criminal	119	32	79	72	147	112
	M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	441	293	354	380	613	527
	M.Douro - Juízo C. Genérica	148	137	114	171	190	235
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	297	309	322	284	438	406
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	288	307	311	284	420	445
	Mogadouro - Juízo C. Genérica	213	197	162	248	324	361
	T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	248	232	246	234	365	385
V.Flor - Juízo C. Genérica	237	252	233	256	361	364	
	Local - Justiça Cível - TOTAL	3536	2744	2865	3415	5032	4980
Local	Justiça Penal + Instruções						
	Bragança - JL Criminal	132	352	314	170	828	754
	M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	59	81	118	22	196	156
	M.Douro - Juízo C. Genérica	22	74	68	28	56	94
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	28	52	61	19	150	115
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	22	62	66	18	138	125
	Mogadouro - Juízo C. Genérica	24	45	53	16	74	77
	T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	13	61	58	16	106	97
	V.Flor - Juízo C. Genérica	32	48	59	21	130	94
		Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL	332	775	797	310	1678
Local	Justiça Tutelar						
	Bragança - JL Cível - Juiz 1	32	79	77	34	117	112
	Bragança - JL Cível - Juiz 2	35	90	75	50	125	110
	Bragança - JL Criminal	1	8	8	1	16	17
	M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	19	44	43	20	99	88
	M.Douro - Juízo C. Genérica	14	32	30	16	32	36
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	26	35	40	21	83	67
	Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	19	44	42	21	50	49
	Mogadouro - Juízo C. Genérica	32	35	36	31	64	60
	T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	13	51	53	11	71	48
V.Flor - Juízo C. Genérica	37	41	58	20	86	68	
	Local - Justiça Tutelar - TOTAL	228	459	462	225	743	655



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes.

Juízo	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2019 a 31dez.2019)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
	< 01jan.2019	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade	
Central	Cível	671	283	351	2,00	175,50	3,50	100,29
	Criminal	63	77	62	2,00	31,00	5,50	11,27
	Sub-total - Cível e Criminal	734	360	413	4,00	103,25	9,00	45,89
	Trabalho	464	650	626	1,00	626,00	3,00	208,67
	Sub-total - Juízos Central	1198	1010	1039	5,00	207,80	12,00	86,58
Local	Bragança (Cível)	1612	1154	1196	2,00	598,00	6,00	199,33
	Bragança (Criminal)	252	392	401	0,90	445,56	4,00	100,25
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	519	418	515	1,00	515,00	5,50	93,64
	Miranda do Douro (Genérica)	184	243	212	0,70	302,86	3,30	64,24
	Mirandela (Genérica)	680	809	842	2,00	421,00	8,30	101,45
	Mogadouro (Genérica)	269	277	251	0,70	358,57	3,10	80,97
	Torre de Moncorvo (Genérica)	274	344	357	1,00	357,00	5,70	62,63
	Vila Flor (Genérica)	306	341	350	1,00	350,00	5,20	67,31
	Sub-total - Instância Local	4096	3978	4124	8,60	479,53	37,80	109,10
TOTAIS GERAIS	5294	4988	5163	13,60	379,63	49,80	103,67	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2.2. Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, mais uma vez sem considerar os atos jurisdicionais na fase de inquérito, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica.

	Juízo	Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2019 a 31dez.2019)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
		< 01jan.2019	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	671	283	351	2,00	175,50	3,50	100,29
	Criminal	63	77	62	2,00	31,00	5,50	11,27
	Sub-total - Cível e Criminal	734	360	413	4,00	103,25	9,00	45,89
	Trabalho	464	650	626	1,00	626,00	3,00	208,67
	Sub-total - Juízos Central	1198	1010	1039	5,00	207,80	12,00	86,58
Local	Bragança (Cível)	1612	1154	1196	2,00	598,00	6,00	199,33
	Bragança (Criminal)	252	392	401	0,90	445,56	4,00	100,25
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	519	418	515	1,00	515,00	5,50	93,64
	Miranda do Douro (Genérica)	184	243	212	0,70	302,86	3,30	64,24
	Mirandela (Genérica)	680	809	842	2,00	421,00	8,30	101,45
	Mogadouro (Genérica)	269	277	251	0,70	358,57	3,10	80,97
	Torre de Moncorvo (Genérica)	274	344	357	1,00	357,00	5,70	62,63
	Vila Flor (Genérica)	306	341	350	1,00	350,00	5,20	67,31
	Sub-total - Instância Local	4096	3978	4124	8,60	479,53	37,80	109,10
TOTAIS GERAIS		5294	4988	5163	13,60	379,63	49,80	103,67



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do ano em análise, de 65 dias, bem dentro daquilo que é o objetivo geral do tribunal nesta matéria.

Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2019 e descontados os dias de férias judiciais de natal.

JUÍZOS		Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	178/17.4T8BGC	14 de dezembro de 2019	4 de junho de 2020	160
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	270/18.8T8BGC	13 de dezembro de 2019	24 de abril de 2020	120
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	103/16.0GACRZ	13 de dezembro de 2019	3 de março de 2020	68
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	129/14.8GCTMC	9 de dezembro de 2019	12 de fevereiro de 2020	52
		Juízo do Trabalho	1554/19.3T8BGC	20 de dezembro de 2019	16 de março de 2020	74
Local	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 1	43/19.0T8BGC	3 de dezembro de 2019	27 de janeiro de 2020	42
		Juízo Local Cível- JUIZ 2	532/19.7T8BGC	17 de dezembro de 2019	20 de janeiro de 2020	21
		Juízo Local Criminal	778/18.5PAVNF	12 de dezembro de 2019	18 de março de 2020	84
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	1/17.0T8MAC	19 de dezembro de 2019	13 de fevereiro de 2020	43
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	91/05.8TBVMS-K	10 de dezembro de 2019	1 de abril de 2020	100
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	90307/19.4YIPRT	17 de dezembro de 2019	29 de janeiro de 2020	30
		Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	84783/19.2YIPRT	9 de dezembro de 2019	21 de janeiro de 2020	30
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	78/19.3T8MGD	16 de dezembro de 2019	18 de fevereiro de 2020	51
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	101/17.6T8TMC	16 de dezembro de 2019	3 de março de 2020	65
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	3/18.9GAVFL	18 de dezembro de 2019	11 de fevereiro de 2020	42
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						65,47



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

Dentre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho; local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito, um escrivão adjunto, uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar, dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL 1.º Semestre (2019)		TOTAL 2.º semestre (2019)		TOTAL ANUAL (2019)	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	1689	44	1850	83	3539	127
Macedo de Cavaleiros	801	43	478	32	1279	75
Miranda do Douro	347	7	339	14	686	21
Mirandela	1020	40	856	29	1876	69
Mogadouro	454	23	512	35	966	58
Torre de Moncorvo	322	32	298	28	620	60
Vila Flor	450	33	341	32	791	65
TOTAL	5083	222	4674	253	9757	475



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2019

Núcleo	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	37	237	219	55	7	72	67	12	3	37	30	10
Macedo de Cavaleiros	0	106	104	2	0	13	10	3	1	6	6	1
Miranda do Douro	2	45	46	1	1	14	12	3	0	1	1	0
Mirandela	19	121	136	4	3	55	53	5	5	9	12	2
Mogadouro	0	38	37	1	0	17	15	2	0	0	0	0
Torre de Moncorvo	0	89	88	1	1	23	23	1	0	3	3	0
Vila Flor	3	29	31	1	1	11	11	1	0	10	9	1
TOTAL	61	665	661	65	13	205	191	27	9	66	61	14

Videoconferências agendadas durante o período
(01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	93	159	252
Macedo de Cavaleiros	32	46	78
Miranda do Douro	29	11	40
Mirandela	64	93	157
Mogadouro	23	30	53
Torre de Moncorvo	49	43	92
Vila Flor	22	17	39
TOTAL	312	399	711



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

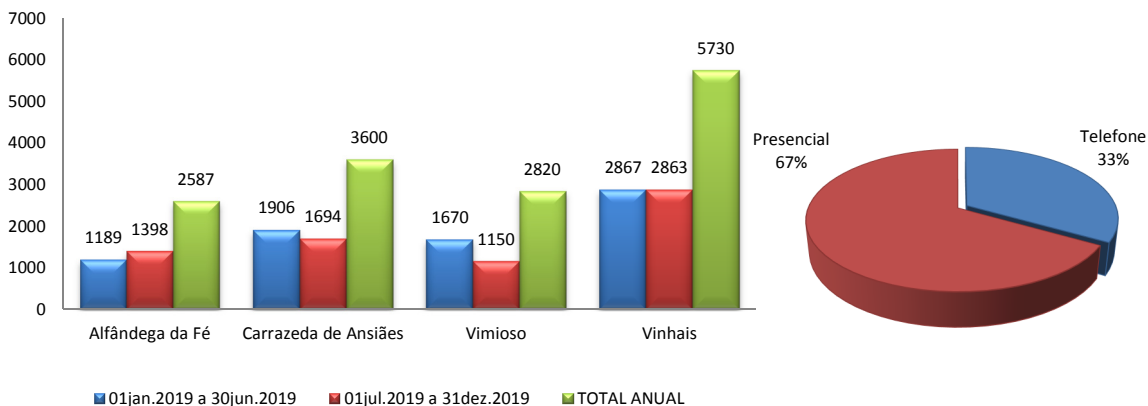
Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa dar conta que refletem também uma medida de gestão implementada pelo Administrador Judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Secção	01jan.2019 a 30jun.2019			01jul.2019 a 31dez.2019			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	223	966	1189	207	1191	1398	430	2157	2587
Carrazeda de Ansiães	544	1362	1906	465	1229	1694	1009	2591	3600
Vimioso	785	885	1670	478	672	1150	1263	1557	2820
Vinhais	1120	1747	2867	1080	1783	2863	2200	3530	5730
TOTAIS	2672	4960	7632	2230	4875	7105	4902	9835	14737





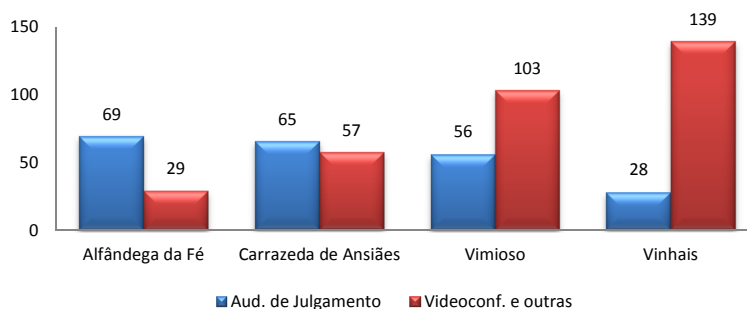
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

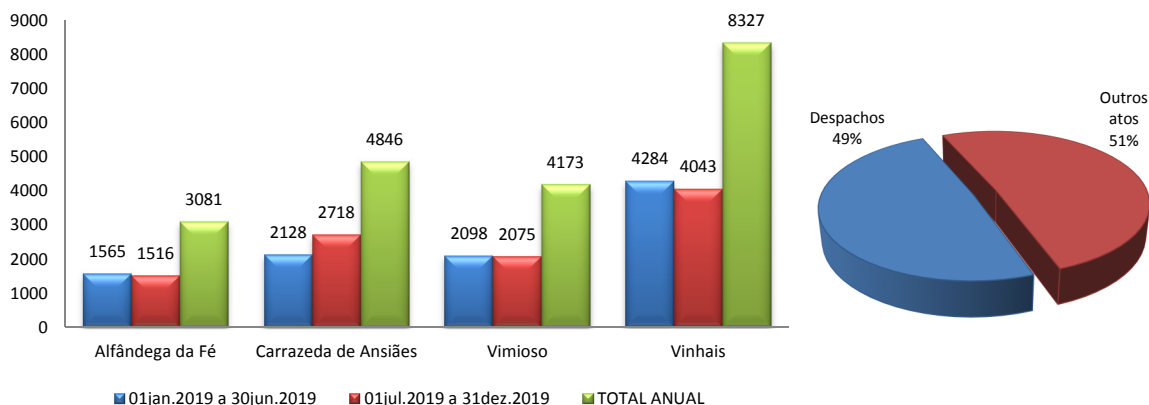
Secção	01jan.2019 a 30jun.2019			01jul.2019 a 31dez.2019			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	19	16	35	50	13	63	69	29	98
Carrizada de Ansiães	43	29	72	22	28	50	65	57	122
Vimioso	19	75	94	37	28	65	56	103	159
Vinhais	20	88	108	8	51	59	28	139	167
TOTAIS	101	208	309	117	120	237	218	328	546



3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2019 a 30jun.2019			01jul.2019 a 31dez.2019			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	1049	516	1565	1075	441	1516	2124	957	3081
Carrizada de Ansiães	294	1834	2128	300	2418	2718	594	4252	4846
Vimioso	1353	745	2098	978	1097	2075	2331	1842	4173
Vinhais	2529	1755	4284	2441	1602	4043	4970	3357	8327
TOTAIS	5225	4850	10075	4794	5558	10352	10019	10408	20427





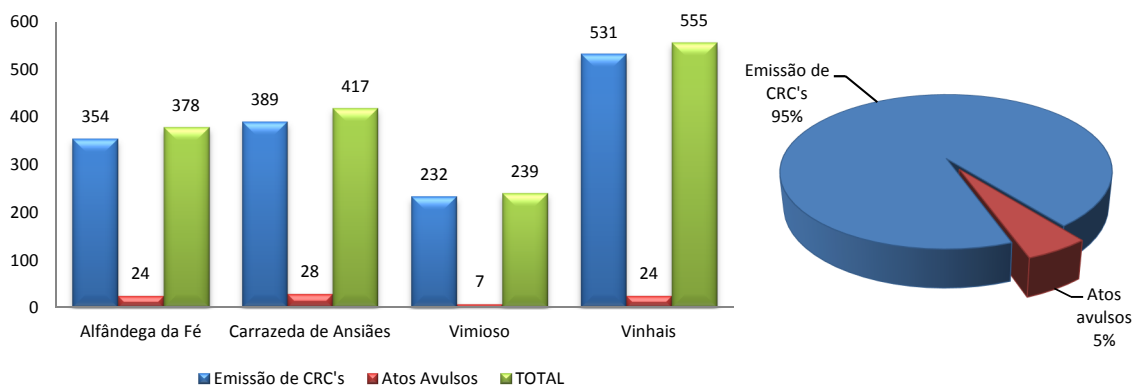
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Secção	01jan.2019 a 30jun.2019			01jul.2019 a 31dez.2019			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL
Alfândega da Fé	214	13	227	140	11	151	354	24	378
Carrazeda de Ansiães	229	14	243	160	14	174	389	28	417
Vimioso	123	4	127	109	3	112	232	7	239
Vinhais	266	14	280	265	10	275	531	24	555
TOTAIS	832	45	877	674	38	712	1506	83	1589





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VIII - MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

Durante o ano judicial de 2019, as medidas de gestão incidiram, à semelhança dos anos anteriores, sobretudo na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço.

No que respeita aos **juízes de direito**, as decisões mais relevantes traduziram-se no seguinte:

- Definição de regras gerais de substituição de juízes em caso de faltas, ausências ou impedimentos;
- Organização do serviço de turno nos dias de sábado, certos feriados e férias judiciais;
- Organização dos turnos de distribuição (art. 89.º da LOSJ);
- Manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes, mediante afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juízes afetos à área cível a integrar o tribunal coletivo, como adjuntos;
- Afetação de juízes do quadro complementar ao Juízo Central Cível e Criminal, ao Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros e ao Juízo Local Cível de Bragança, para substituição de juízes titulares;
- Reforço do quadro efetivo dos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, com a afetação, em regime de acumulação, até final de agosto, da Juíza do Juízo de Torre de Moncorvo;
- Reforço do quadro efetivo do Juízo do Trabalho, de abril até agosto, com um juiz do quadro complementar, apenas para a prática de certos atos;
- Reforço do quadro efetivo do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, com a afetação, em regime de acumulação, dos juízes do Juízo de Mirandela, durante dois meses.

Relativamente à **secretaria**:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na comarca no âmbito do movimento ordinário de junho e extraordinário de setembro, que operaram, respetivamente, em setembro e em finais de outubro;
- Operou-se a distribuição e recolocação provisória de alguns funcionários, por necessidade imperiosa dos serviços;
- Deu-se continuidade, até ao mês de setembro, à medida de descongestionamento da prática de certos atos, nomeadamente elaboração de conta de custas, atribuindo ao Sr. Escrivão de Direito colocado no Juízo de Torre de Moncorvo a prática de atos respeitantes a processos do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo Local Cível de Bragança;
- Prosseguiu-se com a sensibilização dos escrivães de direito para incrementarem a prática de atos à distância, ocupando para o efeito sobretudo os oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade, sempre que de tal prática possam resultar ganhos de produtividade;
- Executado o procedimento que conduziu à instalação do balcão único de atendimento, no núcleo de Bragança, no âmbito do projeto “Tribunal +”, deu-se continuidade ao referido projeto, com a instalação do “Balcão + Modelo Simplificado” nos restantes edifícios da comarca; e
- Foram disponibilizados equipamentos em todos os edifícios da comarca, por forma a tornar possível a consulta eletrónica de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível, em conformidade com as disposições conjugadas contidas no n.º 2 do artigo 27.º-A da Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto, e no n.º 2 do artigo 24.º-A da Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IX - OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. ANÁLISE GERAL

Os dados apurados permitem-nos afirmar um satisfatório grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2019, correspondente a cerca de 84,5%, passível de representação gráfica nos termos que seguem.

			Objetivos	Atingidos
Objetivos processuais totais do Tribunal			115	84,5
Juízos Centrais	Bragança	Área Cível	10	5
		Área Criminal	9	6,5
	Juízo do Trabalho de Bragança	9	8	
Juízos Locais	Macedo de Cavaleiros	Juízo Local Cível	10	6
		Juízo Local Criminal	9	8
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	12	10
		Juízo de Competência Genérica	9	5
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica	12	11
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	12	8
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	11	8
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	12	9

É de realçar que todos os juízos alcançaram plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, assim como o facto de a esmagadora maioria ter alcançado a redução da pendência processual, tanto oficial como de secretaria.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

As exceções ao cumprimento dos objetivos em matéria de pendências circunscrevem-se ao Juízo Central Criminal (pendência global oficial) e aos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, justificadas pelas razões que deixámos assinaladas no ponto 1.1.2) do capítulo VII, página 45, razões que estão também na génese do não cumprimento de outros objetivos específicos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

B. ANÁLISE ESPECÍFICA

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

1.1 Área cível

1.1.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	671	603	-10,13%
Pendência global (Secretaria)	864	768	-11,11%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “ações ordinárias”.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	12	6	-50,00%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “execuções ordinárias, sumárias e outras - até 15 de setembro de 2003”.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
"execuções ordinárias, sumárias e outras - até 15 de Setembro 2003" Pendência Oficial			#DIV/0!

Resultado: **PREJUDICADO**

- f) Reduzir pelo menos em 60% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/atuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas (atuadas até 31Dez.2016) - Pendência Oficial	57	34	-40,35%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2013) - Pendência Oficial	142	110	-22,54%

Resultado: Não cumprido.

- h) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns – após 1 de setembro de 2013)" quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-31dez.2019 - Pend. Oficial	63	50	79,37%

Resultado: Não cumprido.

- i) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior, em regra, a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Central Cível e Criminal - JUIZ 1	178/17.4T8BGC	14 de dezembro de 2019	4 de junho de 2020	160
Juízo Central Cível e Criminal - JUIZ 2	270/18.8T8BGC	13 de dezembro de 2019	24 de abril de 2020	120
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Cível)				140,00

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao tribunal).

Resultado: Cumprido.

- k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	63	78	23,81%
Pendência global (Secretaria)	473	459	-2,96%

Resultado: Não cumprido, quanto à pendência global (oficial).

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – júri ou coletivo*” quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-31dez.2019 - Pend. Oficial	53	37	69,81%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns coletivos, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Relação F/E (%)
"Processos comuns coletivos autuados até 31dez.2017 - Pendência Oficial	10	5	50,00%

Resultado: Não cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Central Cível e Criminal - JUIZ 3	103/16.0GACRZ	13 de dezembro de 2019	3 de março de 2020	68
Juízo Central Cível e Criminal - JUIZ 4	129/14.8GCTMC	9 de dezembro de 2019	12 de fevereiro de 2020	52
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Criminal)				60,00

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria), desconsiderando para o efeito os processos de acidentes de trabalho pendentes na fase conciliatória.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	419	363	-13,37%
Pendência global (Secretaria) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	547	553	1,10%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies “acidentes de trabalho” (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória); “impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”; “remições de pensões”; “incidentes de revisão de pensões”, “contratos individuais de trabalho” e “contraordenações laborais”, quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
“Acidentes trabalho” (excluídos fase conciliatória); “impug. jud., reg. e lic. despedimento”; “Remição pensões”; “Incid. de rev. pensões”; “Contratos indiv. trabalho” e “Contraordenações laborais” - período de 01jan. a 31dez.2019	366	426	116,39%

Resultado: Cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016, com exceção das ações de acidentes de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - (excluídos proc. acidentes de trabalho - fase conc. e atualização pensões) - Pendência Oficial	2	0	100,00%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- f) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	24	21	-12,50%

Resultado: Não cumprido.

- g) Agendar as diligências de julgamento com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	1554/19.3T8BGC	20 de dezembro de 2019	16 de março de 2020	74

Resultado: Cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Não cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1612	1570	-2,61%
Pendência global (Secretaria)	2416	2367	-2,03%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações ordinárias" e "ações sumárias" - Pendência Oficial	7	2	-71,43%

Resultado: Cumprido.

- e) Reduzir pelo menos em 60% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	60	35	-41,67%

Resultado: Não cumprido.

- f) Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	30jun. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	398	269	-32,41%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	104	68	-34,62%

Resultado: Não cumprido.

- h) Agendar as diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 1	43/19.0T8BGC	3 de dezembro de 2019	27 de janeiro de 2020	42
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 2	532/19.7T8BGC	17 de dezembro de 2019	20 de janeiro de 2020	21
Dilação média do agendamento das Audiências				31,50

Resultado: Cumprido.

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	252	243	-3,57%
Pendência global (Secretaria)	991	883	-10,90%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2017 - Pendência Oficial	10	2	-80,00%

Resultado: Cumprido.

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie "comuns - singular)" quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	160	121	-24,38%

Resultado: Não cumprido

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal de Bragança	778/18.5PAVNF	12 de dezembro de 2019	18 de março de 2020	84

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	519	422	-18,69%
Pendência global (Secretaria)	908	771	-15,09%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir pelo menos em 60% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	22	13	-40,91%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	62	35	-43,55%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	37	50	35,14%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2017 - Pendência Oficial	0	0	0,00%

Resultado: Cumprido, ainda em momento anterior ao período em análise.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	24	50	108,33%

Resultado: Cumprido, com uma margem significativa.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	1/17.0T8MAC	19 de dezembro de 2019	13 de fevereiro de 2020	43

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31 dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	184	215	16,85%
Pendência global (Secretaria)	278	365	31,29%

Resultado: Não cumprido.

- d) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	24	19	-20,83%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	50	45	-10,00%

Resultado: Não cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	80/17.0T8MDR	10 de dezembro de 2019	1 de abril de 2020	100

Resultado: Não cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	680	647	-4,85%
Pendência global (Secretaria)	1279	1207	-5,63%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/atuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / atuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	17	9	-47,06%

Resultado: Praticamente cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	63	42	-33,33%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	54	54	0,00%

Resultado: Cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	6	1	-83,33%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31 dez.2019 - Pendência Oficial	49	60	22,45%

Resultado: Cumprido, com margem significativa.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	90307/19.4YIPRT	17 de dezembro de 2019	29 de janeiro de 2020	30
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	84783/19.2YIPRT	9 de dezembro de 2019	21 de janeiro de 2020	30
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca				30,00

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	269	295	9,67%
Pendência global (Secretaria)	462	498	7,79%

Resultado: Não cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	18	13	-27,78%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	47	38	-19,15%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 30jun.2019 - Pend. Oficial	26	17	-34,62%

Resultado: Não cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	7	0	-100,00%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	18	31	72,22%

Resultado: Cumprido, com margem significativa.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	78/19.3T8MGD	16 de dezembro de 2019	18 de fevereiro de 2020	51

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

9.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	274	261	-4,74%
Pendência global (Secretaria)	542	530	-2,21%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir pelo menos em 60% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	18	10	-44,44%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	44	33	-25,00%

Resultado: Não cumprido.

- f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	21	27	28,57%

Resultado: Cumprido.

- g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	24	21	-12,50%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	101/170.6T8TMC	16 de dezembro de 2019	3 de março de 2020	65

Resultado: Cumprido.

j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

10.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	306	297	-2,94%
Pendência global (Secretaria)	577	526	-8,84%

Resultado: Cumprido.

- d) Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	17	10	-41,18%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	34	25	-26,47%

Resultado: Não cumprido.

- f) - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pend. Oficial	42	39	-7,14%

Resultado: Não cumprido.

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2017.

	01jan. (2019)	31dez. (2019)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2019 - Pendência Oficial	17	24	41,18%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	3/18.9GAVFL	18 de dezembro de 2019	11 de fevereiro de 2020	42

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

11.

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Aumentar o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 31dez. (2018)				01jan. a 31dez. (2019)				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências	49	124	146	166	98	122	159	167	12,58%
Receção de Papéis	598	1684	407	1526	810	4122	1828	3357	140,02%
Informações	3698	3254	2941	3513	2587	3600	2820	5730	9,93%
Prática de Atos Processuais	3371	2689	3701	4736	2271	724	2345	4970	-28,88%
Diversos	454	307	237	435	378	411	238	550	10,05%
TOTAL	8170	8058	7432	10376	6144	8979	7390	14774	9,55%

Resultado: Não cumprido quanto à prática de atos processuais, embora se deva destacar o aumento global do serviço efetuado nos juízos de proximidade.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juizes.

Julgamentos / Diligências	01jan. a 31dez. (2018)				01jan. a 31dez. (2019)				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	15	23	22	40	69	65	56	28	118,00%
Diligências (sem intervenção do Juiz)	34	101	124	126	29	57	103	139	-14,81%
TOTAL	49	124	146	166	98	122	159	167	12,58%

Resultado: Cumprido



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo X- PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS

Pelo juiz presidente, sob parecer do conselho consultivo, foi estabelecido um plano de atividades não jurisdicionais para o ano de 2019, versando as seguintes áreas:

- Comunicação interna e externa;
- Formação profissional dos oficiais de justiça;
- Promoção do debate jurídico e judiciário;
- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao tribunal;
- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico;
- Promoção de iniciativas visando a abertura do tribunal à comunidade;
- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da comarca, e implementação das soluções propostas; e
- Promoção de inquéritos sobre o nível de satisfação dos utentes dos serviços do tribunal.

Ao longo do ano deu-se execução ao plano, com a concretização das seguintes ações mais relevantes:

- a) Na área da comunicação interna e externa, deu-se especial atenção à página web do tribunal, acessível através do endereço <https://tribunais.org.pt/comarcas/>, tendo-se procurado enriquecer e manter atualizada a informação tida por mais relevante do ponto de vista do interesse da comunidade;
- b) Na vertente da formação profissional dos oficiais de justiça, sob impulso do administrador judiciário e com a colaboração do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, foram levadas a cabo na comarca, as seguintes ações:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 12 e 13 de março - **Ação Executiva - Oficial de Justiça enquanto agente de execução;**
 - 20 de março - **Custas no Processo de Trabalho;**
 - 07 de maio - **CPP Prazos e Notificações;**
 - 13 de junho - **A fase da Instrução, Medidas de Coação e Meios de Obtenção de Prova;**
 - 19 de junho - **Processo de Trabalho;**
 - 26 de junho - **Balcão+ Modelo simples;**
 - 14 e 15 de outubro - **Workshop sobre Arquivos Judiciais;**
 - 15 de outubro - **Princípios e Pressupostos Processuais - Patrocínio Judiciário, Contraditório, etc. / Atos Especiais e de Secretaria;**
 - 07 de novembro - **CPP Audição e técnicas de interrogatório no inquérito - A suspensão Provisória do processo; e**
 - 21 de novembro - **Conta de Custas no SCJ - Elaboração e respetiva baixa.**
- c) Na área do debate jurídico e judiciário, teve lugar em Bragança, nos dias 28 e 29 de novembro, o XIV Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema “Assessoria aos Juízes.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Tiveram lugar ao longo do período em análise diversas reuniões de trabalho, dirigidas pelo juiz presidente e com a participação do administrador judiciário, juizes de direito e oficiais de justiça, tendo nomeadamente por objeto a organização do serviço das secretarias, distribuição e recolocação de oficiais de justiça, distribuição de serviço pelos juizes do quadro complementar, organização do serviço de turno em férias judiciais, monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e proposta de fixação de objetivos processuais para o ano judicial subsequente.
- e) A nível do arquivo, deu-se continuidade a ações que incluíram a eliminação definitiva de documentos e o reencaminhamento de outros para o arquivo distrital, bem como o tratamento de objetos apreendidos; relativamente à biblioteca e cadastro, manteve-se a falta de disponibilização de suporte informático adequado, pelo que não foi possível avançar com a pretendida organização; quanto ao núcleo museológico, deu-se continuidade ao procedimento de identificação de alguns objetos com potencial interesse.
- f) No âmbito da abertura do tribunal à comunidade, em colaboração com a Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, e no âmbito do projeto “Pontes de Inclusão.E6G” e da iniciativa “Justiça para Tod@s”, no dia 20 de novembro, no Palácio da Justiça de Bragança, foi realizada uma simulação de julgamento, tendo por base um caso de tráfico de seres humanos, dirigida por um juiz do quadro do tribunal, com a participação ativa de alunos da Escola Profissional Prática Universal.
- g) Foram elencadas as necessidades estruturais, de manutenção e de segurança mais prementes relativamente aos edifícios afetos ao tribunal, cujo conhecimento foi transmitido à DGAJ e ao IGFEJ.

Bragança, 31 de janeiro de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,


(Fernando Manuel Vilares Ferreira)